



Rua Padre Diogo Feijó - de 479/480 ao fim, 479 - Bairro Navegantes

Porto Alegre - RS - CEP 90240-421

Fones: (51) 30295-797 / (51) 99957-4350

<https://www.santayanaleiloes.com.br>

contato@santayanaleiloes.com.br

SALA 101 DO EDIFÍCIO FERON, SITUADO NA RUA BENTO GONÇALVES Nº 1510

1º Leilão: 15/09/2026 - 18:00

Local: Rua Padre Diogo Feijó - de 479/480 ao fim, 479 - Bairro Navegantes - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: JOSÉ LUIS P. SANTAYANA

LOTE: 001

Sala 101 DO Edifício Feron, situado na Rua Bento Gonçalves nº 1510

IMÓVEL - SALA 101 DO EDIFÍCIO FERON, situado na Rua Bento Gonçalves nº 1510, nesta cidade, zona urbana, está situada no térreo, com área real privativa de 146,62m², área de uso comum de 0,00m², perfazendo uma área real total de 146,62m², com uma fração ideal de 33,69 de terreno, confrontando-se: ao NORTE, com as paredes externas do edifício que entestam com a rua José Luis; a LESTE, com o Box 03 e paredes externas do edifício; ao SUL, com as paredes externas do edifício; a OESTE, com as paredes externas do edifício que entestam com a rua Bento Gonçalves. O empreendimento acha-se edificado sobre um terreno com a superfície de 297,00m², medindo 11,00m de frente por 27,00m de frente a fundos, situado nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado pelas Ruas: Bento Gonçalves, Travessa projetada da Rua Fernando Ferrari e José Luiz, com as seguintes confrontações: frente, a OESTE, com a Rua Bento Gonçalves; fundos, ao LESTE, com Alexandre Joaquim da Silva; ao SUL, com José Alexandre da Silva Boli; e, ao NORTE, com a Rua José Luiz, formando esquina, imóvel esse localizado no lado par da Rua Bento, conforme descrito na matrícula de nº 51.123 expedida pelo Registro de Imóveis de Montenegro.

AValiação: R\$ 350.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 175.000,00

Observações: As propostas poderão ser feitas à vista ou a prazo. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo, corrigidas pela variação 30 (trinta) parcelas mensais positiva da SELIC, conforme previsto no art. 63, § 4º, do Provimento Conjunto GP.GCR nº 05/2025 do TRT da 4ª Região. A proposta deverá conter a qualificação civil completa do(a) proponente, o preço, as condições de pagamento e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas. A proposta deverá ser acompanhada por documento de identificação do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas, conforme previsto no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR nº 05/2025 do TRT da 4ª Região.